



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO / MT

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA 5S ([REDACTED] E OUTROS)



PERÍODO DA AÇÃO: 09/11/2009 a 20/11/2009

LOCAL: Nova Monte Verde /MT

ATIVIDADE: Agropecuária – criação de gado de corte

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°44'52.00"S, 57°12'11.60"O

EQUIPE

Coordenador: [REDACTED] – Auditor-Fiscal do Trabalho

Sub-Coordenador: [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho

[REDACTED] – Auditora-Fiscal do Trabalho

[REDACTED] – Procuradora do Ministério Público do Trabalho

POLICIAIS

[REDACTED] – Investigador - GOE-Policial Civil/MT

[REDACTED] – investigador - GOE-Policial Civil/MT

Rua São Joaquim 345, Bairro Porto, Cuiabá-MT – Fone 65-3616-4800

OP 130/2009

INDICE

| | |
|---|----|
| A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 2 |
| B) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA | 2 |
| C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO | 3 |
| D) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO | 3 |
| E) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZ. | 3 |
| F) DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES | 10 |
| G) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO | 14 |
| H) CONCLUSÃO | 14 |
| I) ANEXO | 16 |

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

1) Empregador: Fazenda 5S

Sócios: [REDACTED] - CPF [REDACTED]
[REDACTED] - CPF [REDACTED]
[REDACTED] - CPF [REDACTED]
[REDACTED] - CPF [REDACTED]
[REDACTED] - CPF [REDACTED]

2) CEI: 50.008.53298-84

3) CNAE: 0151201

4) Endereço: Estrada Apiacás, Gleba Raposo Tavares, São José do Apui, Zona Rural, município de Nova Monte Verde-MT

5) Telefones: [REDACTED]

B) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda 5S tem uma área aproximada de 9 (nove) mil hectares, onde é explorada a atividade criação de gado de corte. A fazenda pertence a cinco irmãos, todos qualificados no preâmbulo (documentação em anexo).

C) – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

| | |
|--|-----------|
| Empregados alcançados | 17 |
| Registrados durante ação fiscal | 17 |
| Retirados | 17 |
| Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado | 17 |
| Valor bruto da rescisão | 54.650,62 |
| Valor líquido da rescisão | 54.650,62 |
| Valor do dano moral individual | 34.000,00 |
| Nº de Autos de Infração lavrados | 10 |
| Termos de Apreensão e Documentos | 0 |
| Armas apreendidas | 0 |
| Prisões efetuadas | 0 |
| Mulheres (retiradas) | 1 |
| Adolescentes (menores de 16 anos) | 0 |
| Adolescentes (entre 16 e 18 anos) | 0 |
| CTPS emitidas durante ação fiscal | 9 |

D) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

Em cumprimento à programação de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso, do ano de 2009, e visando atender denúncia colhida pelo Ministério Público do Trabalho, Ofício de Alta Floresta, foi destacada equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho para realizar ação fiscal na Fazenda 5S, localizada no município de Nova Monte Verde-MT.

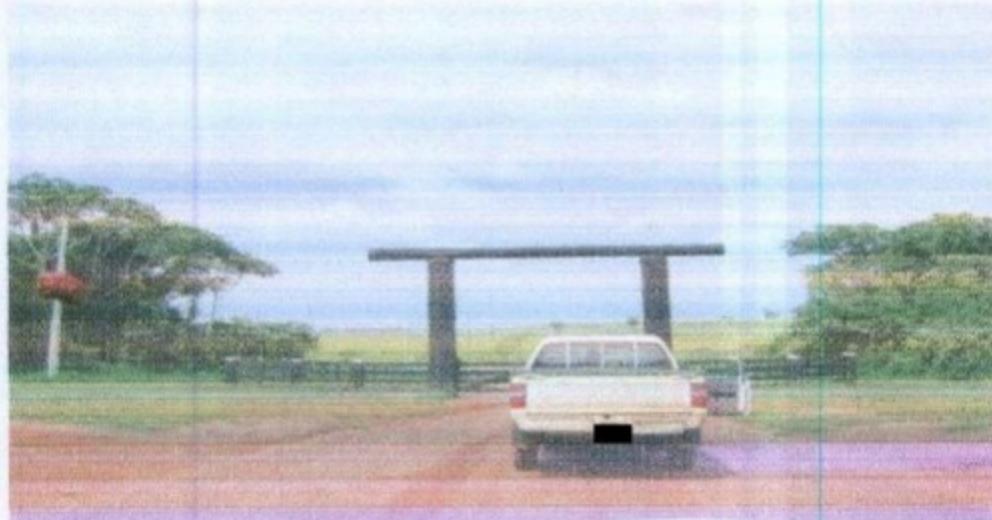
E) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Nos dias nove e dez de novembro de 2009 a equipe de Auditores, acompanhada de Policiais do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Mato Grosso, se deslocaram da cidade de Cuiabá para a cidade de Alta Floresta.

Na cidade de Alta Floresta a equipe de Auditores se reuniu com os Procuradores do Ministério Público do Trabalho do ofício daquela cidade definindo detalhes da ação que se iniciaria no dia seguinte.

No dia onze a equipe de Auditores e a procuradora [REDACTED] [REDACTED] acompanhados dos policiais que faziam a escolta, se deslocaram da cidade de Alta Floresta em direção à Fazenda 5S localizada no município de Nova Monte Verde-MT. Com a equipe foi, ainda, um informante, trabalhador da fazenda, de nome [REDACTED] que fizera a denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho.

A fazenda se localiza a 11(onze) quilômetros do Distrito de São José do Apuí. Indo pela Rodovia que liga Alta Floresta a Nova Monte Verde, na altura do km 130 vira à direita, mais 20 km chega-se ao referido distrito. Dali, segue numa estrada vicinal e 11(onze) km à frente chega-se à entrada da fazenda.



Entrada da fazenda

A equipe chegou à fazenda por volta das 10h30 horas e com a ajuda do informante se deslocou até o local onde os trabalhadores se encontrariam trabalhando. A denúncia era de que no local se encontravam 18(dezoito) trabalhadores laborando no roço de juquira, todos alojados em barracos de lona.

Ainda segundo o informante, os referidos trabalhadores teriam sido contratados pelo "gato" conhecido como [REDACTED] a pedido dos proprietários, e levados para a Fazenda 5S, onde laboravam no roço da juquira.

A equipe se dirigiu aos locais onde se encontravam os barracos, tendo, no percurso, passado pela sede da fazenda.



Sede da fazenda

Os locais onde se encontravam os barracos distam aproximadamente 15(quinze) km da sede da fazenda. Quando a equipe chegou ao local dos barracos, constatou que todos haviam sido derrubados recentemente, pois ainda havia pertences dos trabalhadores que se encontrara alojados, tais como roupas, calçados, ferramentas, etc...



Barracos derrubados



Pertences dos trabalhadores



A equipe efetuou a verificação minuciosa do local, fotografando e filmando o estado em que se encontravam os barracos. Também foram verificados os locais onde os trabalhadores se banhavam, lavavam suas roupas e o local de onde tiravam água para consumo. Da verificação física restou evidente para a equipe que os proprietários tinham, de alguma forma, obtido informação da iminência da ação e tentaram desativar os locais onde os trabalhadores se encontravam e apagar as provas da existência de trabalho degradante.

Em seguida a equipe se dirigiu até a sede da fazenda para entrevistar outros trabalhadores e tentar ouvir a explicação dos proprietários para a situação (barracos) que havia sido encontrada dentro dos limites da fazenda.

Ao chegar à sede da fazenda verificou-se que havia apenas um encarregado dos tratoristas e outros empregados vaqueiros. Colheu-se o depoimento do referido encarregado, de nome [REDACTED] e solicitou a ele que entrasse em contato com os sócios da fazenda para prestarem esclarecimentos à fiscalização.

Algum tempo depois, por volta das 14:00 horas, chegaram à fazenda dois sócios, [REDACTED] e [REDACTED] que negaram a existência de trabalhadores alojados em barracos dentro da fazenda. Afirmaram ainda que se barracos existissem não pertenciam a eles mas ao seu cunhado, Sr. [REDACTED] conhecido como [REDACTED]. Afirmaram, ainda, que a fazenda pertencia a 5 (cinco) irmãos, mas que se encontrava em andamento processo de divisão dos quinhões para cada sócio.

Em seguida a equipe se dirigiu até o distrito de São José do Apuí, pois o informante aventou a possibilidade encontrar algum dos trabalhadores naquela localidade. Chegando ao local a equipe de fiscalização encontrou 15(quinze) trabalhadores alojados em uma casa. Também no local se encontrava o "gato" [REDACTED] Além destes trabalhadores, outros 2 (dois) que também laboravam na fazenda, tinham ido para suas residências nas cidades de Apiacás e Nova Monte Verde



Em entrevista com os trabalhadores e com o "gato", colheu-se a informação de que os 17(dezesse) trabalhadores haviam sido retirados da fazenda 5S no domingo, dia 08/11/09, e que os barracos haviam sido derrubados, na presença deles, pelo Sr. [REDACTED] (sócio da fazenda) e com a ajuda de outro empregado da fazenda, de nome [REDACTED]. Constatou-se, ainda, que os trabalhadores foram retirados da fazenda pelo próprio [REDACTED] em um caminhão pertencente à fazenda.

Diante de tal situação, passou-se à colheita de depoimentos de alguns dos trabalhadores e do "gato" [REDACTED]. Enquanto isso, dois membros da equipe retornou à fazenda para exigir a transferência dos trabalhadores para outra localidade, pois o local onde estavam era precário e sem qualquer estrutura.

Chegando à fazenda, os novos fatos foram expostos aos Srs. [REDACTED] e [REDACTED] (sócios da fazenda) e, não tendo mais como negar o envolvimento das ilegalidades, concordaram em transferir os trabalhadores para a cidade de Alta Floresta, o que foi feito naquele mesmo dia à noite, sendo os trabalhadores alojados no [REDACTED]
[REDACTED]

Na mesma data notificou-se o empregador a comparecer perante a equipe de fiscalização no dia 13 de novembro para apresentar alguns documentos, prestar esclarecimentos sobre os fatos e dar encaminhamento nos trâmites de pagamento dos créditos trabalhistas dos trabalhadores.

No dia treze de novembro compareceu um dos sócios [REDACTED] da fazenda 5S, acompanhado do advogado [REDACTED]. Na oportunidade [REDACTED] apresentou procurações com poderes para representar os demais sócios.

Na oportunidade foi colhido o seu depoimento bem como entregue a ele planilha com os valores das verbas rescisórias e do dano moral individual fixado pelo Ministério Público do Trabalho, bem como proposta de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

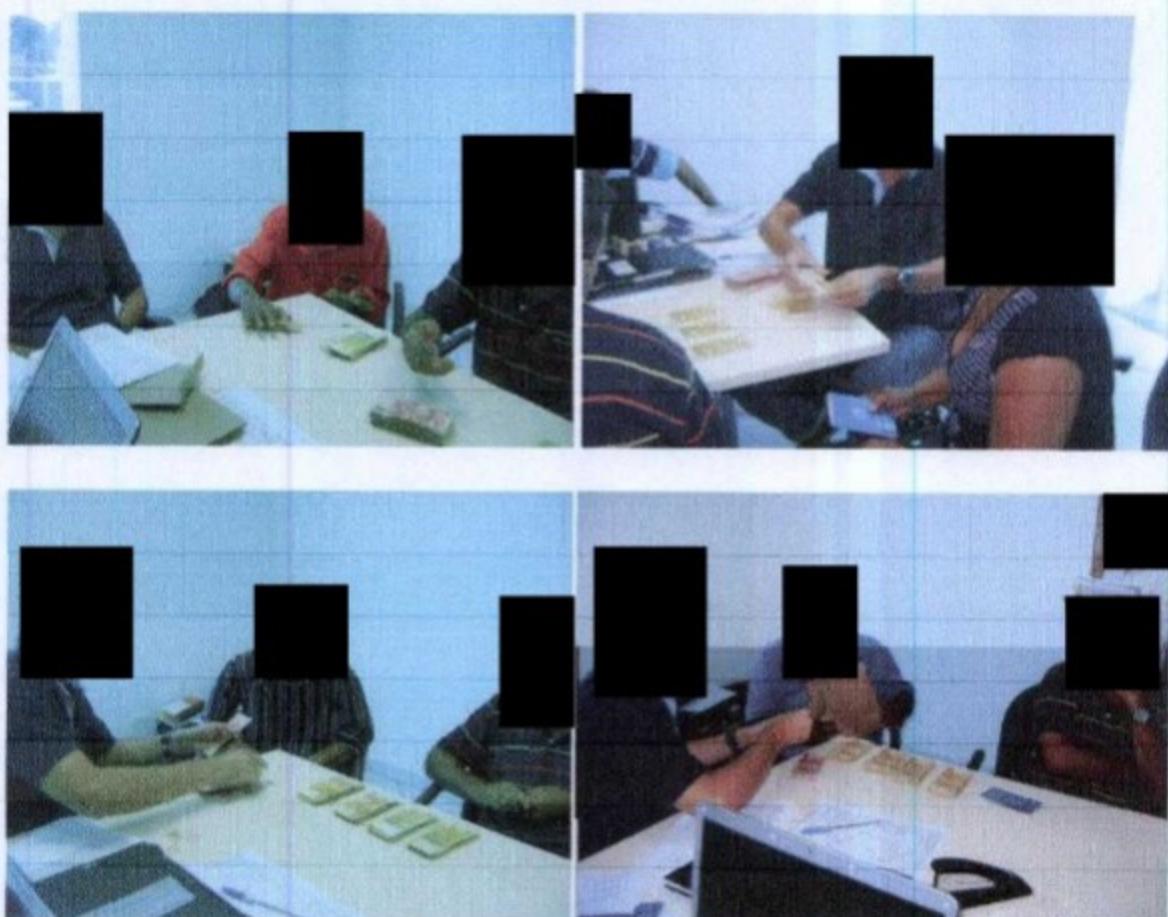
O empregador solicitou e foi deferido o prazo para análise da planilha e contato com os demais sócios, sendo designada a data de 16 de novembro às 9h para uma resposta sobre o pagamento ou não dos valores fixados na referida planilha e ainda sobre o TAC.

No dia dezesseis de novembro compareceram os sócios [REDACTED] e [REDACTED] acompanhados do advogado [REDACTED] e manifestaram concordância em relação as verbas rescisórias apresentados na planilha, mas não com relação ao valor dos danos morais individual e coletivo propostos pelo Órgão do Ministério Público do Trabalho em Termo de Ajustamento de Conduta.

Ante o impasse o Ministério Público do Trabalho apresentou nova proposta com relação aos danos morais e individuais e coletivos, valores que foram aceitos pelos empregadores.

Foi, então, emitida notificação para os empregadores efetuarem o pagamento das verbas rescisórias e os danos morais individuais às 14 horas do dia 17 de novembro, na sede do Ministério Público do Trabalho.

No dia dezessete de novembro, na hora marcada, compareceram os empregadores e os empregados, ocasião em que foram efetuados os pagamentos das verbas rescisórias, dano moral individual (documentos em anexo).



Pagamento das verbas rescisórias aos trabalhadores resgatados

O quadro a seguir demonstra os valores totais pagos no dia 17/dezembro/2010.

No total eram 18 (dezoito) trabalhadores, sendo 17(dezessete) homens e 1(uma) mulher. Destes, 7(sete) prestaram serviços na fazenda 5S em duas oportunidades, sendo a primeira no final do ano de 2007 e a outra iniciou no mês de outubro/09 e se encerrou com a chegada do Grupo Móvel de Fiscalização.

Os demais trabalhadores alegam que trabalharam na fazenda apenas no segundo período (outubro/novembro de 2009).

Em decorrência foram elaboradas duas planilhas, uma para cada período laborado.

Um dos trabalhadores [REDACTED] que havia sido previsto inicialmente na planilha não foi encontrado e não compareceu para receber as verbas rescisórias.

Na mesma oportunidade foram lavrados e entregues aos empregadores 10 (dez) autos de infração concernentes às irregularidades encontradas, conforme especificado em quadro próprio abaixo. Encontram em anexo cópias dos referidos autos de infração.

Os empregadores firmaram, ainda, Termo de Ajustamento de Conduta (cópia em anexo) junto ao Ministério Público do Trabalho em que se previu, entre outros itens, o pagamento de dano moral coletivo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

F) DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES

Além das fotos, vídeos, documentos e materiais colhidos pela equipe de fiscalização (anexos) que comprovam as condições degradantes de trabalho e vida a que trabalhadores estavam submetidos, a equipe de fiscalização colheu depoimentos de vários trabalhadores que estavam alojados nos barracos de lona na fazenda colorado.

[REDACTED]

Havia 18 (dezoito) trabalhadores alojados nos barracos, sendo 17(dezessete) homens, 1(uma) mulher. Destes, 7 (sete) alegam que prestaram serviços na fazenda 5S em duas oportunidades, sendo a primeira no final do ano de 2007 e a outra iniciou no mês de outubro e se encerrou com a chegada da equipe de fiscalização.

Os demais trabalhadores alegam que trabalharam na fazenda apenas no segundo período (outubro/novembro de 2009).

De fato, durante a verificação física na fazenda a equipe de fiscalização encontrou barracos em dois locais diferentes e distantes um do outro. Num dos locais os barracos, apesar de terem sido derrubados pelo empregador antes da chegada da fiscalização, eram recém construídos, pois a madeira estava ainda verde, assim como as folhas de coqueiros utilizadas para a cobertura não estavam de todo secas. Já no outro local vistoriado pela fiscalização, constatou-se que os barracos tinham sido construídos há mais tempo, pois a madeira já estava seca e nem haviam mais as folhas de coqueiros ou lona, indicando que se tratava de barracos antigos.



Barracos recentes – derrubados



barracos antigos

Além do mais, um dos trabalhadores, Sr. [REDACTED] (que acompanhou a equipe durante a fiscalização), afirmou que ficara alojado nos dois barracos, sendo a primeira vez em 2007 e a segunda neste ano de 2009. Referido trabalhador não teve dificuldades em levar a equipe de fiscalização aos dois grupos de barracos, demonstrando que tinha conhecimento da situação nas duas oportunidades.

No total foram encontrados 8 (oito) barracos construídos de madeira rústica, cobertos com folhas de coqueiros e lona preta, chão batido, sem portas ou qualquer outra proteção que evitasse a entrada de animais silvestres ou insetos. Não havia local adequado para o preparo das refeições, sendo que a alimentação era preparada pela esposa do "gato" em locais improvisados. Também não havia local para os trabalhadores tomarem as refeições. As palavras do "gato" [REDACTED] são ilustrativas:

"que o depoente e os trabalhadores ficaram alojados em 7(sete) barracos, sendo um barraco usado como cantina, que os barracos eram feitos com armação de madeira tirada da mata, com teto e paredes feitos de lona e palha de palmeira, piso de terra batida, sem porta ou janelas; que os trabalhadores dormiam em rede ou em colchão apoiado em tarimba"

A água para consumo era retirada de um pequeno córrego próximo aos barracos, mesmo local onde os trabalhadores tinham que se banhar, inclusive a cozinheira. O mesmo córrego de onde era captada a água para consumo dos trabalhadores era utilizado pelo gado da fazenda. Os depoimentos e as fotos a seguir comprovam essa situação.

"que a água para cozinhar, beber, tomar banho e lavar roupa era tirada de um córrego próximo aos barracos" Depoimento do "gato" [REDACTED]

"que a água para consumo era retirada de um pequeno córrego próximo ao barraco; que tomam banho no córrego" Depoimento do [REDACTED]



local onde os trabalhadores captavam água para consumo e também se banhavam

Também no local não havia banheiros ou instalações sanitárias, tendo os trabalhadores e a trabalhadora que se embrenharem na mata para fazer suas necessidade fisiológicas.

"que no barraco não existe banheiro e sanitários; que as necessidades fisiológicas são feitas no mato" Depoimento de [REDACTED]

"que o depoente e os trabalhadores faziam as necessidades fisiológicas dentro do mato, inclusive a esposa do depoente" Depoimento do "gato" [REDACTED]

Os proprietários da fazenda, em especial o Sr. [REDACTED] e o Sr. [REDACTED] tinham conhecimento da existência dos trabalhadores arregimentados pelo "gato" e das condições que estes mesmos trabalhadores estavam alojados. [REDACTED] em seu depoimento prestado em 13 de novembro, afirma:

"contratou o Sr. [REDACTED] empreiteiro, no final de 2007 e começo de 2008 para execução do serviço de roçada, pagamento feito por dia"

E continua [REDACTED]

"que o depoente ia contratar o Sr. [REDACTED] novamente no dia 16.10.2009, mas o Sr. [REDACTED] apelido [REDACTED] pediu para que fosse ele que contratasse o Sr. [REDACTED] e outros trabalhadores, pois estava precisando de limpar o pasto para fins de arrendamento;

[REDACTED] também foi o responsável pela destruição dos barracos, ato que, aliás, evidencia tentativa de encobrir a situação degradante através da retirada dos trabalhadores e da derrubada dos barracos. Em seu depoimento afirma:

"que foi o Sr. [REDACTED] casado com sua irmã [REDACTED] quem lhe pediu para ir nos barracos de lona, onde estavam os trabalhadores para retirarem os mesmos de lá

Também o trabalhador [REDACTED] confirma esta informação em seu depoimento:

"que no domingo o [REDACTED] e o capataz (...) chegaram no barraco do Sr. [REDACTED] e pediram para que os trabalhadores se reunissem e colocou todos no caminhão amarelo e os trouxe para São José do Apú; que colocou os barracos abaixo, cortando-os com motosserra"

Finalmente, pelos depoimentos do "gato", dos trabalhadores e dos proprietários da fazenda restou evidenciado que havia uma relação de subordinação entre os senhores [REDACTED] conhecido como [REDACTED] e [REDACTED] conhecido como [REDACTED] ambos sócios da fazenda, e o "gato" de nome [REDACTED] sendo certo que aqueles davam ordens a este, que por sua vez contratava e dava ordens aos demais trabalhadores.

A relação era onerosa, já que tanto o "gato" quanto os trabalhadores alegam ter recebido adiantamentos pelos trabalhos realizados.

A equipe de fiscalização, em vista dos depoimentos e das evidências encontradas na fazenda Colorado, concluiu que os sócios da fazenda, em especial o Sr. [REDACTED] e o Sr. [REDACTED] são responsáveis pelas condições degradantes a que os trabalhadores estavam submetidos, haja vista que mesmo tendo conhecimento da situação e tendo o poder de evitá-la nada fizeram.

G) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

| | No. DO AI | EMENTA | CAPITULAÇÃO | INFRAÇÃO |
|----|-----------|---------|---------------------------------------|--|
| 1 | 019267517 | 0013960 | Art.. 444 da CLT | Manter empregado em condições contrárias às disposições legais |
| 2 | 019267584 | 0000108 | Art. 41, caput, CLT | Falta de registro em livro ou ficha |
| 3 | 019267592 | 0009920 | Art. 29, § 2º, CLT | Falta de anotação CTPS |
| 4 | 019267606 | 0009784 | Art. 23, § 1º, I, da Lei 8.036/90 | Falta de depósito do FGTS |
| 5 | 019267541 | 1313428 | NR 31, item 31.23.1, "b", Port. 86/05 | Deixar de disponibilizar locais para tomar refeição |
| 6 | 019267550 | 1313827 | NR 31, item 31.23.6.1 | Deixar de disponibilizar locais para preparo as refeições |
| 7 | 019267533 | 2060248 | NR 06, item 6.3 | Deixar de fornecer EPI |
| 8 | 019267525 | 1313886 | NR 31, Item 31.23.10 | Não fornecimento de água potável em condições adequadas |
| 9 | 019267576 | 1313410 | NR 31, Item 31.23.1 | Deixar de disponibilizar instalações sanitárias |
| 10 | 019267568 | 1070452 | NR 07, Item 7.5.1 | Falta de material de primeiros socorros |

H)CONCLUSÃO

Analizando os depoimentos do "gato", dos trabalhadores e do senhor [REDACTED] proprietário da fazenda, verifica-se que havia uma relação de subordinação entre os proprietários da fazenda e o "gato" e deste e os demais trabalhadores que o "gato" arregimentou.

Esta relação era onerosa, já que tanto o "gato" quanto os trabalhadores alegam ter recebido adiantamentos pelo trabalho realizado.

O trabalho era prestado diretamente pelos trabalhadores e pelo "gato", sem se fazerem substituir, evidenciando o elemento pessoalidade.

A prestação de serviço não era eventual, haja vista que os trabalhadores se encontravam prestando serviço na propriedade rural há mais de 30 dias, de forma ininterrupta.

De outro norte, os senhores [REDACTED] e [REDACTED] proprietários da fazenda tinham conhecimento da existência dos trabalhadores arregimentados pelo "gato" e das condições que estes mesmos trabalhadores estavam alojados, já que foram em algum momento aos barracos próximos da sede da fazenda. Estes senhores também tentaram esconder toda aquela situação degradante através da retirada dos trabalhadores e do tombamento dos barracos.

Ressalte-se que é prática comum, na região, responsáveis por fazendas fazerem uso de "gatos" como arregimentadores de mão-de-obra para trabalhar nas suas propriedades. Os trabalhadores são arregimentados através de falsas promessas e omissão de informações da relação trabalhista.

Os responsáveis, mesmo quando não têm contato direto com os trabalhadores arregimentados, têm ciência dos métodos que os "gatos" utilizam para aliciar trabalhadores de outras localidades e das condições a que estes trabalhadores serão submetidos, tanto na área legal quanto na área de segurança e saúde.

No presente caso, restou evidenciado que o "gato" [REDACTED] é pessoa conhecida na região e presta serviços para diversas fazendas, sempre nas condições encontradas na fazenda 5S.

No caso da fazenda 5S o depoimento do "gato", dos trabalhadores arregimentados e dos próprios sócios da propriedade rural, deixou evidente à equipe de fiscalização a ocorrência de uma cadeia de comando e conhecimento entre, pelo menos, os senhores [REDACTED] e [REDACTED] e o "gato" [REDACTED] para recrutar trabalhadores com o intuito de trabalhar na sua fazenda.

Assim, à vista dos depoimentos e das evidências encontradas na fazenda 5S, constata que os senhores [REDACTED], CPF [REDACTED] e [REDACTED] CPF [REDACTED] esposo e procurador da sócia [REDACTED] (CPF [REDACTED]) são responsáveis pelas condições degradantes a que os trabalhadores estavam submetidos, haja vista que tinham total conhecimento da situação e mesmo tendo o poder de evitá-la nada fizeram.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2018

Auditó-Fiscal do Trabalho
Coordenador da Ação
CIF [REDACTED]

Anexos:

- 1 – Notificações para apresentação de documentos
 - 2 – Procurações
 - 3 – Matrículas da propriedade rural
 - 4 – Termos de depoimentos
 - 5 – Planilhas com os valores a serem pagos
 - 6 – CAGED comprovando o registro dos empregados
 - 7 – Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho
 - 8 – Guias do Seguro Desemprego
 - 9 – Autos de Infração
 - 10 – Termo de Ajustamento de Conduta
 - 11 – CD com as filmagens e fotos da operação